

As Carapaças Jurídicas*

J.L. SALDANHA SANCHES

A expressão é do Ministro da Saúde e é feliz: sempre que queremos mudar alguém de lugar, tirar qualquer pessoa de uma função para a qual se mostra irremediavelmente incompetente, esbarramos com uma carapaça jurídica que nos ata de pés e mãos.

Leis e contratos, direitos adquiridos, situações irreversíveis. Aquele funcionário que não funciona está e vai estar ao abrigo de uma espécie de inamovibilidade generalizada.

Só com um longo e difícil processo disciplinar (que vai ser anulado pelo tribunal administrativo se for um funcionário) ou com uma indemnização escandalosamente elevada é possível retirá-lo do lugar. É uma espécie de seguro contra todos os riscos que impede as mudanças, premeia o oportunismo contratual e mantém vivo o que deveria perecer.

A carapaça jurídica para a defesa do *statu quo* não surgiu de repente: foi sendo objecto de uma cuidadosa construção ao longo de anos, aproveitando a cobardia e a gestão de curto prazo de sucessivos ministros.

Como todos os outros hipergarantismos, desacredita o ordenamento jurídico sem sequer garantir direitos que deveriam ser garantidos. É um pouco como o direito penal brasileiro, tão garantístico que impede a polícia de fazer infiltrações nos bandos de criminosos mas não impede a tortura dos presos mais pobres. Dá aos advogados o direito de entrarem nas cadeias sem serem revistados, mas coabita com o uso da tortura para manter a disciplina prisional.

A carapaça jurídica que se foi construindo tem contradições semelhantes: defende quem conseguiu entrar, esquece os demais. É a expressão máxima dos interesses instalados, uma caricatura da democracia na sua generalização de privilégios. Se os médicos têm uma ordem, vamos dar também uma aos enfermeiros. Se isso criar mais um entorse para a gestão hospitalar, mais um centro de indecisão dentro de uma estrutura já pesada, paciência. Também têm direito a uma ordem e usando devidamente a sua influência política, conquistaram-na.

Se isso impede uma racionalização dos sistemas públicos, tanto pior: já pudemos assistir ao espectáculo grotesco de juízes a tomarem decisões sobre o encerramento de maternidades. Pode ser apenas o começo da militância judicial contra o Governo, utilizando os

* Artigo publicado na revista “Mais Valia”, em Novembro de 2005.

magistrados poderes que não deviam ter para defender o que não pode ser defendido.

Se posições deste tipo impedirem medidas de poupança e racionalização e se mantiverem os tribunais sem processos, as maternidades sem partos e as escolas sem alunos, a defesa obstinada do imobilismo não terá o efeito (impossível) de manter o que economicamente já não pode ser mantido. Levará apenas ao prolongamento da existência nominal de serviços públicos, enquanto a crescente escassez de recursos os esvazia pouco a pouco. Uma espécie de conchas vazias que mantêm o nome e a função, mas deixam de ter qualquer papel útil.

O seu lugar vai ser ocupado por sistemas privados que na saúde serão sempre mais caros e menos eficientes mas que não esbarram com as tais carapaças jurídicas que foram pouco a pouco conquistadas por uma velha guarda que, formando em quadrado à volta das suas ordens e sindicatos, morre mas não se rende. Não por ser especialmente corajosa, mas apenas por ser estupidamente egoísta.